

ORDEM UNIDA: HISTÓRICO, APLICAÇÃO E IMPORTÂNCIA PARA AS INSTITUIÇÕES POLICIAIS MILITARES DO BRASIL

CLOSE-ORDER DRILL: HISTORY, APPLICATION, AND IMPORTANCE FOR BRAZIL'S MILITARY POLICE INSTITUTIONS





ORDEM UNIDA: HISTÓRICO, APLICAÇÃO E IMPORTÂNCIA PARA AS INSTITUIÇÕES POLICIAIS MILITARES DO BRASIL

CLOSE-ORDER DRILL: HISTORY, APPLICATION, AND IMPORTANCE FOR BRAZIL'S MILITARY POLICE INSTITUTIONS

Gustavo Ramos Chagas¹
gustavorchagas.pmpr@gmail.com

RESUMO

A Ordem Unida constitui elemento tradicional e estruturante da formação militar e policial militar, desempenhando papel relevante na consolidação da disciplina, da hierarquia e da coesão institucional. No âmbito das Polícias Militares brasileiras, sua aplicação extrapola o caráter meramente cerimonial, assumindo função pedagógica, organizacional e simbólica, fundamental para a formação profissional e para a preservação da identidade institucional dessas corporações. O presente artigo tem como objetivo analisar a Ordem Unida sob as perspectivas histórica, funcional e institucional, destacando sua aplicação e importância para as Polícias Militares do Brasil. A metodologia adotada caracteriza-se como pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, baseada em levantamento bibliográfico e documental. Foram analisadas obras doutrinárias, produções acadêmicas, manuais militares e normas constitucionais pertinentes, com ênfase na Constituição Federal de 1988 e em documentos institucionais do Exército Brasileiro. A análise dos dados foi realizada por meio de leitura crítica e interpretativa das fontes selecionadas. Os resultados do estudo evidenciam que a Ordem Unida contribui de forma significativa para a socialização organizacional do policial militar, favorecendo a internalização de valores como disciplina consciente, respeito à hierarquia, espírito de corpo e autocontrole emocional. Verificou-se, ainda, que seus princípios influenciam positivamente a atuação coletiva em operações policiais e fortalecem a imagem institucional das Polícias Militares perante a sociedade. Conclui-se que a Ordem Unida permanece atual e relevante no contexto contemporâneo da segurança pública, desde que aplicada de forma pedagógica, contextualizada e compatível com os princípios do Estado Democrático de Direito, constituindo-se como ferramenta estratégica de formação e fortalecimento institucional.

Palavras-chave: Ordem Unida; Polícia Militar; Disciplina; Hierarquia; Formação profissional.

ABSTRACT

Close order drill constitutes a traditional and structural element of military and police-military training, playing a relevant role in consolidating discipline, hierarchy, and institutional cohesion. Within Brazilian Military Police forces, its application goes beyond a merely ceremonial character, assuming a pedagogical, organizational, and symbolic function that is essential for professional training and the preservation of institutional identity. This article aims to analyze close order drill from historical, functional, and institutional perspectives, highlighting its application and importance for Brazilian Military Police organizations. The methodology adopted is a qualitative study with a descriptive and exploratory approach, based on bibliographic and documentary research. Doctrinal works, academic studies, military manuals, and relevant constitutional norms were analyzed, with emphasis on the Federal Constitution of 1988 and institutional documents of the Brazilian Army. Data analysis was conducted through critical and interpretative reading of the selected sources. The results indicate that close order drill significantly contributes to the organizational socialization of military police officers, promoting the internalization of values such as conscious discipline, respect for hierarchy, esprit de corps, and emotional self-control. The study also demonstrates that its principles positively influence collective performance in police operations and strengthen the institutional image of Military Police forces before society.

¹ 2º Tenente QOE PM. Tecnólogo em Comércio Exterior (2008), pós-graduação em Segurança Pública (2020), pós-graduação em Direito Militar (2021), pós-graduação em Gestão Pública (2024). Atualmente exercendo a função de adjunto da divisão administrativa da Academia Policial Militar do Guatupê – e-mail: gustavorchagas.pmpr@gmail.com.



It is concluded that close order drill remains current and relevant in the contemporary context of public security, provided it is applied in a pedagogical and contextualized manner, consistent with the principles of the Democratic Rule of Law, constituting a strategic tool for training and institutional strengthening.

Keywords: Close order drill; Military Police; Discipline; Hierarchy; Professional training.

1. INTRODUÇÃO

A Ordem Unida constitui um dos pilares tradicionais da formação militar e policial militar, sendo amplamente utilizada como instrumento de disciplina, padronização de movimentos, fortalecimento da hierarquia e consolidação do espírito de corpo nas instituições militares (Brasil, 2013; Meirelles, 2010).

No contexto das Polícias Militares brasileiras, a Ordem Unida transcende o caráter meramente cerimonial ou operacional, assumindo relevante papel pedagógico e institucional, ao contribuir para a formação profissional, ética e comportamental do policial militar desde os estágios iniciais de sua carreira. Historicamente associada às organizações militares regulares, a Ordem Unida tem origem na necessidade de coordenar grandes contingentes humanos em ambientes de combate, garantindo eficiência, obediência às ordens e coesão das tropas (Encyclopaedia Britannica, 2026). Com o passar do tempo, seus princípios foram incorporados às forças de segurança pública de natureza militar, como as Polícias Militares estaduais, adaptando-se às novas realidades operacionais, administrativas e sociais.

No Brasil, as Polícias Militares possuem natureza jurídica de força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, conforme previsto no art. 144, §6º, da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). Essa condição reforça a importância da manutenção de práticas e valores militares, entre os quais se destaca a Ordem Unida, como meio de preservação da identidade institucional, da disciplina coletiva e do respeito à hierarquia, elementos essenciais para o funcionamento regular dessas corporações.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar a Ordem Unida sob três perspectivas centrais: seu desenvolvimento histórico, sua aplicação prática nas Polícias Militares brasileiras e sua importância para a formação e o desempenho institucional. Busca-se demonstrar que, embora frequentemente percebida como atividade tradicional ou simbólica, a Ordem Unida desempenha função estratégica na construção da cultura organizacional, no preparo profissional e na imagem pública das instituições policiais militares.

A metodologia da presente pesquisa caracteriza-se como de abordagem qualitativa, descritiva e exploratória, bibliográfica e documental, com base em doutrina militar, legislações pertinentes, regulamentos castrenses e estudos acadêmicos que abordam a temática da formação militar e policial-



militar, de forma que se pudesse analisar a Ordem Unida sob os aspectos histórico, institucional e funcional no âmbito das Polícias Militares do Brasil.

A opção por uma abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender significados, valores e práticas institucionais que não podem ser adequadamente mensurados apenas por métodos quantitativos, mas que demandam interpretação contextual e teórica (Minayo, 2014).

O trabalho está estruturado em seções que abordam o referencial teórico da Ordem Unida, seu histórico evolutivo e sua relevância no contexto contemporâneo das Polícias Militares do Brasil. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, dissertações e teses que abordam temas relacionados à Ordem Unida, formação militar, cultura organizacional e atuação das Polícias Militares. Segundo Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador estabelecer um arcabouço teórico consistente, possibilitando a análise crítica do objeto de estudo à luz de diferentes perspectivas acadêmicas.

A pesquisa documental concentrou-se na análise de normas legais e institucionais, tais como a Constituição Federal de 1988, manuais do Exército Brasileiro, regulamentos internos e documentos oficiais que tratam da instrução militar e da formação policial militar. Para Cellard (2008), a pesquisa documental é essencial quando se pretende compreender a evolução histórica e normativa de determinado fenômeno, especialmente em instituições públicas de caráter permanente.

Quanto aos objetivos, o estudo é classificado como descritivo, uma vez que busca expor e sistematizar as principais características da Ordem Unida e suas formas de aplicação nas Polícias Militares brasileiras, e exploratório, por permitir maior familiaridade com o tema e estimular reflexões críticas sobre sua relevância no contexto contemporâneo da segurança pública (Gil, 2019).

O método de análise adotado foi o método dedutivo, partindo-se de conceitos gerais relacionados à Ordem Unida e à doutrina militar para, posteriormente, examinar sua aplicação específica nas Polícias Militares do Brasil. A análise dos dados ocorreu por meio de leitura analítica e interpretativa das fontes selecionadas, buscando identificar convergências, divergências e contribuições teóricas relevantes ao tema (Marconi; Lakatos, 2017).

Por fim, ressalta-se que a pesquisa observou rigor metodológico e fidelidade às fontes consultadas, com o emprego adequado de citações diretas e indiretas, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e atendendo, ainda, às normas do periódico científico ao qual o artigo foi submetido (ABNT). Não houve envolvimento direto de seres humanos, o que dispensa a apreciação por comitê de ética, uma vez que o estudo se limita à análise teórica, bibliográfica e documental.



2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceito e fundamentos da Ordem Unida

A Ordem Unida pode ser definida como o conjunto de movimentos, posições e deslocamentos padronizados executados individual ou coletivamente por militares, mediante comandos verbais ou gestuais, com a finalidade de promover disciplina, coordenação, uniformidade e prontidão operacional, conforme os manuais de instrução militar do Exército Brasileiro (Brasil, 2013).

Segundo manuais militares clássicos, a Ordem Unida tem como fundamentos a hierarquia, a disciplina, a coesão do grupo e a obediência consciente às ordens emanadas da autoridade competente. No âmbito doutrinário, a Ordem Unida é compreendida como ferramenta de instrução básica, responsável por desenvolver no indivíduo a capacidade de agir de forma coordenada, precisa e controlada, mesmo sob pressão. Tal característica é considerada essencial para organizações que atuam em ambientes de risco, nos quais a atuação desordenada pode comprometer a segurança coletiva e a eficácia das missões institucionais.

Além do aspecto técnico, a Ordem Unida possui relevante dimensão simbólica e pedagógica. Por meio de sua prática contínua, são reforçados valores como respeito às normas, ao autocontrole, à responsabilidade individual e ao comprometimento com o coletivo. Esses elementos contribuem para a formação do *ethos* militar, entendido como o conjunto de valores, crenças e comportamentos que orientam a conduta dos integrantes da instituição.

2.2 Evolução histórica da Ordem Unida

A origem da Ordem Unida remonta às formações militares da Antiguidade, especialmente nos exércitos gregos e romanos, que já utilizavam formações compactas e movimentos coordenados para maximizar a eficiência em combate (Keegan, 2006; Howard, 2011).

Durante a Idade Moderna, com o surgimento dos exércitos nacionais permanentes, a padronização de movimentos tornou-se ainda mais relevante, sendo sistematizada por meio de regulamentos e manuais específicos. Ainda, conforme Keegan (2006) e Howard (2011), no século XVIII, a consolidação das táticas de infantaria em linha e o uso intensivo de armas de fogo exigiram elevado grau de disciplina e sincronização entre os combatentes.

Nesse contexto, a Ordem Unida passou a ser formalmente ensinada como disciplina essencial, garantindo que os soldados executassem movimentos simultâneos e obedecessem prontamente aos comandos. No Brasil, a influência europeia, especialmente portuguesa, foi determinante para a introdução das práticas de Ordem Unida nas forças militares. Com a organização do Exército Brasileiro e, posteriormente, das forças públicas provinciais, que deram origem às atuais Polícias



Militares, a Ordem Unida consolidou-se como componente obrigatório da formação militar, sendo preservada e adaptada ao longo dos séculos.

2.3 Ordem Unida e a formação policial militar

Segundo estudos do plano curricular da Polícia Militar do Distrito Federal (2024), nas Polícias Militares brasileiras, a Ordem Unida integra os currículos dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização, sendo aplicada tanto em atividades operacionais quanto em solenidades oficiais. Sua presença constante nos processos formativos visa não apenas ao aprendizado técnico dos movimentos, mas sobretudo à internalização dos princípios institucionais que regem a atuação policial militar.

A prática da Ordem Unida contribui para o desenvolvimento da postura profissional, da apresentação pessoal e do senso de pertencimento à corporação. Além disso, favorece a padronização de procedimentos coletivos, essencial para a atuação integrada em operações de policiamento ostensivo, controle de distúrbios civis e eventos de grande porte.

Diversos autores destacam que a Ordem Unida desempenha função relevante na socialização organizacional do policial militar, auxiliando na transição do indivíduo civil para o contexto institucional militarizado, ao reforçar valores como disciplina, obediência e coesão grupal (Cerqueira, 2014; Silva, 2018). Esse processo de socialização é fundamental para a assimilação das normas, valores e responsabilidades inerentes à carreira policial militar, refletindo-se diretamente na qualidade do serviço prestado à sociedade.

2.4 Importância institucional da Ordem Unida

A manutenção da Ordem Unida nas Polícias Militares do Brasil está diretamente relacionada à preservação da identidade institucional e à valorização da tradição militar. Em um cenário de constantes transformações sociais e demandas crescentes por eficiência e profissionalismo na segurança pública, a Ordem Unida permanece como instrumento de fortalecimento da disciplina coletiva e da imagem institucional.

Além disso, a Ordem Unida exerce papel relevante na comunicação institucional, especialmente em cerimônias, formaturas e eventos oficiais, nos quais a postura, a organização e a uniformidade das tropas transmitem à sociedade uma imagem de ordem, de preparo e de confiabilidade. Dessa forma, sua importância ultrapassa os limites internos da corporação, impactando a percepção pública sobre as Polícias Militares.

Por fim, ressalta-se que a Ordem Unida, quando aplicada de forma pedagógica e contextualizada, não se configura como prática meramente tradicionalista, mas como ferramenta



estratégica de formação profissional e fortalecimento institucional, compatível com os princípios democráticos e com as exigências contemporâneas da segurança pública (Souza, 2019; Brasil, 2020).

2.5 Aplicação da Ordem Unida nas Polícias Militares do Brasil

A aplicação da Ordem Unida nas Polícias Militares do Brasil manifesta-se de forma ampla e multifacetada, abrangendo desde os cursos de formação inicial até as atividades rotineiras, operacionais e cerimoniais das corporações. Sua utilização está diretamente vinculada à natureza militar dessas instituições e à necessidade de manutenção permanente da disciplina, da hierarquia e da padronização de condutas coletivas.

Nos cursos de formação de praças e oficiais, a Ordem Unida é empregada como ferramenta pedagógica fundamental para a internalização dos valores institucionais. Segundo o Exército Brasileiro, a instrução de Ordem Unida visa “desenvolver no instruendo a disciplina consciente, o espírito de corpo e a capacidade de executar ordens com precisão e oportunidade” (Brasil, 2013, p. 7). Essa diretriz é amplamente incorporada pelas academias e centros de formação das Polícias Militares, que adaptam os exercícios e comandos às especificidades da atividade policial ostensiva.

A prática sistemática da Ordem Unida permite que o policial militar desenvolva autocontrole emocional, postura profissional e capacidade de atuação coordenada em grupo. De acordo com Silva (2018), a repetição dos movimentos e comandos não tem apenas finalidade mecânica, mas constitui um processo de aprendizagem simbólica, no qual o indivíduo assimila normas, limites e responsabilidades inerentes à vida institucional. Nesse sentido, a Ordem Unida contribui diretamente para a socialização organizacional e para a consolidação da identidade profissional do policial militar.

No âmbito operacional, embora a Ordem Unida não seja aplicada de forma literal durante o policiamento ostensivo cotidiano, seus princípios orientam a atuação coletiva das tropas. Em operações de controle de distúrbios civis, policiamento de eventos de grande porte e ações de choque, a coordenação, o alinhamento e a resposta simultânea aos comandos refletem o treinamento prévio baseado na Ordem Unida. Conforme destaca Cerqueira (2014), a disciplina coletiva construída nos momentos de instrução é determinante para o desempenho eficiente e seguro em situações de alta complexidade e risco.

Além da dimensão operacional, a Ordem Unida possui papel relevante nas atividades administrativas e cerimoniais das Polícias Militares. Formaturas, desfiles, solenidades cívico-militares e atos oficiais constituem espaços nos quais a aplicação da Ordem Unida reforça a imagem institucional perante a sociedade.

Para Meirelles (2010), a apresentação pessoal, a uniformidade dos movimentos e a postura das tropas comunicam valores como organização, confiabilidade e respeito às normas, contribuindo para



a legitimidade social da instituição policial militar. Sob a perspectiva normativa, a aplicação da Ordem Unida nas Polícias Militares encontra respaldo na própria Constituição Federal, ao definir essas corporações como forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro (Brasil, 1988).

Tal previsão constitucional justifica a adoção de práticas e doutrinas militares, ainda que adaptadas à realidade da segurança pública. Nesse contexto, a Ordem Unida permanece como elemento estruturante da cultura organizacional, sem prejuízo da observância aos princípios democráticos e aos direitos fundamentais. É importante ressaltar que a aplicação contemporânea da Ordem Unida nas Polícias Militares tem sido objeto de debates acadêmicos e institucionais, especialmente quanto à necessidade de equilíbrio entre tradição e modernização.

Autores como Souza (2019) defendem que a Ordem Unida deve ser compreendida não como instrumento de rigidez excessiva, mas como meio de desenvolvimento profissional, desde que aplicada de forma racional, pedagógica e compatível com as demandas atuais da segurança pública.

Dessa forma, verifica-se que a Ordem Unida, ao ser aplicada de maneira contínua e contextualizada nas Polícias Militares do Brasil, cumpre funções que vão além da mera padronização de movimentos. Ela se consolida como ferramenta estratégica de formação, de coesão institucional e de fortalecimento da atuação policial militar, contribuindo para a eficiência operacional e para a construção de uma imagem institucional sólida e confiável perante a sociedade.

2.6 Importância da Ordem Unida para as instituições policiais militares

A importância da Ordem Unida para as Polícias Militares do Brasil está diretamente relacionada à preservação dos princípios estruturantes dessas instituições, notadamente a hierarquia e a disciplina. Tais princípios constituem a base organizacional das corporações militares estaduais e são indispensáveis para o cumprimento eficaz das missões constitucionais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Nesse sentido, a Ordem Unida atua como instrumento pedagógico essencial para a consolidação desses valores desde a formação inicial do policial militar.

De acordo com o Manual de Ordem Unida do Exército Brasileiro, a disciplina militar não se limita ao cumprimento automático de ordens, mas representa a adesão consciente às normas e valores institucionais, sendo a Ordem Unida um dos meios mais eficazes para o seu desenvolvimento (Brasil, 2013).

Conforme destaca o referido manual, “a prática da Ordem Unida visa à formação da disciplina consciente, baseada na compreensão da finalidade dos comandos e na responsabilidade individual dentro do coletivo” (Brasil, 2013, p. 5). Sob essa perspectiva, a Ordem Unida contribui de forma significativa para o fortalecimento do espírito de corpo nas Polícias Militares. O treinamento coletivo,



a execução simultânea de movimentos e a padronização das ações favorecem a coesão grupal e o sentimento de pertencimento à instituição.

Segundo Cerqueira (2014), o espírito de corpo constitui elemento indispensável para organizações que atuam em ambientes de risco, pois reforça a confiança mútua entre os integrantes e potencializa a eficiência das ações coletivas. Além disso, a Ordem Unida exerce papel relevante na formação da postura profissional e da apresentação pessoal do policial militar. A postura corporal, o alinhamento, a marcha e a atenção aos comandos refletem-se diretamente na imagem institucional transmitida à sociedade.

Para Meirelles (2010), a forma como a tropa se apresenta em atos públicos e cerimônias oficiais comunica valores simbólicos de ordem, de disciplina e de respeito à autoridade, influenciando positivamente a percepção social sobre a Polícia Militar. No contexto contemporâneo da segurança pública, marcado por exigências crescentes de profissionalismo, de transparência e de respeito aos direitos fundamentais, a Ordem Unida mantém sua relevância ao contribuir para o autocontrole emocional e a atuação racional do policial militar.

Souza (2019) argumenta que o treinamento disciplinado, quando conduzido de maneira pedagógica e equilibrada, favorece o desenvolvimento da capacidade de resposta controlada em situações de estresse, reduzindo comportamentos impulsivos e ações desproporcionais no exercício da atividade policial.

Do ponto de vista institucional, a Ordem Unida também desempenha função estratégica na preservação da identidade histórica das Polícias Militares. Como forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro, conforme estabelece o art. 144, §6º, da Constituição Federal, essas corporações mantêm tradições e práticas militares que reforçam sua singularidade no sistema de segurança pública brasileiro. A Ordem Unida, nesse contexto, representa um elo entre tradição e modernidade, adaptando-se às demandas atuais sem perder seu significado simbólico e formativo.

Por fim, ressalta-se que a importância da Ordem Unida não reside apenas em sua dimensão técnica ou cerimonial, mas sobretudo em sua capacidade de contribuir para a formação integral do policial militar. Quando aplicada de forma contextualizada, crítica e alinhada aos princípios democráticos, a Ordem Unida consolida-se como ferramenta de fortalecimento institucional, melhoria do desempenho profissional e valorização da imagem das Polícias Militares perante a sociedade (Silva, 2018; Souza, 2019).

3. DISCUSSÃO

A análise da Ordem Unida, a partir de seu desenvolvimento histórico, de sua aplicação prática e de sua importância institucional, evidencia que essa prática permanece relevante no contexto



contemporâneo das Polícias Militares brasileiras, ainda que envolva em debates acerca de sua adequação às novas demandas da segurança pública. A discussão proposta nesta seção busca articular criticamente os referenciais teóricos apresentados, relacionando-os à realidade institucional e às transformações sociais que impactam a atuação policial militar.

Inicialmente, observa-se que a Ordem Unida, conforme descrita nos manuais militares e na literatura especializada, não se limita a um conjunto de movimentos padronizados, mas constitui um instrumento formativo voltado à consolidação da disciplina consciente, da hierarquia funcional e da coesão coletiva (Brasil, 2013). Essa concepção dialoga diretamente com os argumentos de Cerqueira (2014), ao afirmar que a eficiência de organizações militares depende da internalização de valores coletivos capazes de orientar a conduta individual mesmo em situações adversas.

No âmbito das Polícias Militares, a aplicação da Ordem Unida revela-se particularmente relevante durante os processos de formação e socialização organizacional. Conforme discutido por Silva (2018), a transição do indivíduo civil para o ambiente institucional militarizado exige mecanismos pedagógicos capazes de promover a assimilação de normas, limites e responsabilidades.

Nesse sentido, a Ordem Unida atua como ferramenta estruturante desse processo, contribuindo para a construção da identidade profissional do policial militar e para a padronização de comportamentos compatíveis com a função pública exercida. Entretanto, a literatura contemporânea também aponta críticas à aplicação acrítica ou excessivamente rígida da Ordem Unida. Souza (2019) destaca que práticas disciplinadoras desvinculadas de reflexão pedagógica podem gerar resistência, desmotivação e distanciamento entre o policial e a realidade social em que atua.

Tal argumento reforça a necessidade de que a Ordem Unida seja compreendida como meio formativo e não como fim em si mesma, devendo ser contextualizada às exigências atuais da segurança pública democrática. Sob a perspectiva operacional, os dados teóricos analisados indicam que os princípios assimilados por meio da Ordem Unida influenciam positivamente a atuação coletiva em operações policiais complexas.

A coordenação, o alinhamento e a obediência racional aos comandos, desenvolvidos durante a instrução, refletem-se na capacidade de resposta organizada em situações de crise, como controle de distúrbios civis e grandes eventos (Cerqueira, 2014). Essa relação demonstra que, embora a Ordem Unida não seja aplicada literalmente nas ações cotidianas, seus fundamentos permanecem presentes no comportamento profissional do policial militar.

No campo simbólico e institucional, a Ordem Unida também exerce função estratégica na construção da imagem pública das Polícias Militares. Conforme argumenta Meirelles (2010), a postura, a organização e a apresentação das tropas em cerimônias oficiais transmitem à sociedade valores de ordem, de disciplina e de confiabilidade.



Tal aspecto é especialmente relevante em um cenário de crescente cobrança social por legitimidade, transparência e profissionalismo das instituições de segurança pública. Por outro lado, a manutenção da Ordem Unida como prática institucional deve ser analisada à luz dos princípios constitucionais e democráticos.

A Constituição Federal de 1988, ao reconhecer as Polícias Militares como forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro, legitima a adoção de doutrinas e práticas militares. Contudo, essa previsão não afasta a necessidade de constante adequação dessas práticas aos direitos fundamentais e às expectativas da sociedade contemporânea. Assim, a Ordem Unida deve ser aplicada de forma compatível com valores como dignidade humana, legalidade e proporcionalidade.

Dessa forma, a discussão evidencia que a Ordem Unida permanece como elemento relevante e funcional nas Polícias Militares do Brasil, desde que compreendida como instrumento pedagógico, formativo e institucional. A articulação entre tradição e modernização mostra-se essencial para que essa prática contribua efetivamente para o fortalecimento das corporações, para o aprimoramento do desempenho profissional e para a consolidação de uma atuação policial militar alinhada às demandas de um Estado Democrático de Direito.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar a Ordem Unida sob as perspectivas histórica, institucional e funcional, destacando sua aplicação e importância para as Polícias Militares do Brasil. Ao longo do estudo, buscou-se demonstrar que a Ordem Unida não se restringe a uma prática tradicional ou meramente cerimonial, mas configura-se como instrumento relevante de formação profissional, fortalecimento institucional e preservação dos princípios que estruturam as corporações policiais militares.

A partir da revisão bibliográfica e documental realizada, foi possível identificar que a Ordem Unida desempenha papel central na consolidação da disciplina consciente, da hierarquia funcional e do espírito de corpo, elementos essenciais para organizações que atuam em ambientes de risco e elevada complexidade. Sua presença nos cursos de formação e aperfeiçoamento contribui para a socialização organizacional do policial militar, favorecendo a internalização de valores, normas e responsabilidades inerentes à carreira.

No que se refere à aplicação prática, observou-se que, embora a Ordem Unida não seja executada de forma literal no cotidiano do policiamento ostensivo, seus princípios orientam a atuação coletiva das tropas, especialmente em operações que demandam coordenação, controle emocional e resposta organizada. Ademais, sua utilização em cerimônias e eventos oficiais reforça a imagem



institucional das Polícias Militares, contribuindo para a construção de legitimidade e confiança junto à sociedade.

A discussão desenvolvida evidenciou, ainda, a necessidade de que a Ordem Unida seja aplicada de maneira pedagógica, contextualizada e compatível com os princípios democráticos consagrados na Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, a manutenção dessa prática deve estar alinhada às transformações sociais e às exigências contemporâneas da segurança pública, evitando-se abordagens excessivamente rígidas ou desvinculadas da realidade operacional.

Conclui-se, portanto, que a Ordem Unida permanece como ferramenta estratégica e atual para as Polícias Militares do Brasil, desde que compreendida como meio formativo e institucional, e não como fim em si mesma. Sua adequada aplicação contribui para o fortalecimento das corporações, para o aprimoramento do desempenho profissional dos policiais militares e para a consolidação de uma atuação alinhada aos valores do Estado Democrático de Direito.

Por fim, sugere-se que pesquisas futuras aprofundem a análise empírica sobre os impactos da Ordem Unida na atuação policial militar, especialmente a partir de estudos de campo, entrevistas e análises comparativas entre diferentes corporações, de modo a ampliar a compreensão sobre sua efetividade e suas possibilidades de aperfeiçoamento.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 jan. 2026.
- BRASIL. Exército Brasileiro. **Manual de Ordem Unida**. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2013. Disponível em: <https://11nq.com/doJJY>. Acesso em: 15 jan. 2026.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Militar de Defesa**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020. Disponível em: <https://11nk.dev/D301X>. Acesso em: 15 jan. 2026.
- BRASIL. Polícia Militar do Distrito Federal. **Plano Básico de Disciplinas – Curso de Formação de Oficiais (incluindo Ordem Unida)**. Disponível em: <https://shre.ink/5Gru>. Acesso em: 02 fev. 2026.
- CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Polícia e sociedade: desafios da segurança pública**. Universidade Federal da Bahia, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ufba/472/1/Policia%20e%20Sociedade.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2026.
- DRILL. In: **Encyclopaedia Britannica**. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/drill-military>. Acesso em: 16 jan. 2026.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7.^a ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- HOWARD, Michael. **A guerra na história da humanidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.



KEEGAN, John. **Uma história da guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <https://l1nq.com/5YNAi>. Acesso em: 23 jan. 2026.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/2007.v12n4/1087-1088/pt>. Acesso em: 17 jan. 2026.

SILVA, José dos Santos. **Formação policial militar e cultura organizacional**. São Paulo: Editora Acadêmica, 2018.

SOUZA, Ricardo Alves de. **Polícia, disciplina e democracia**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.